



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração  
**LEI Nº 1741/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0501.15.4520008.2.015.000 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (469)  
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

0704.10.3020027.2.052.000 - Manutenção e Conservação do Posto de Saúde  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

10.02.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201)  
R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.04.1220002.1.013.000 - Equipamento e Modernização da Secretaria de Obras  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (2080)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

0704.10.3020027.2.053.- 000 - Manutenção de Veículos da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1002.08.122.0002.2.092.000 – Manutenção e Conservação de Veículos da Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3123)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1002.08.2440032.1.186.000 - Projeto "Cuidando com Carinho"

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (4176)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2888)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2887)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

10.03.08.243.0032.2.007.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2723)

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 14 de dezembro de 2021.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 14 de dezembro de 2021**

**RAFAEL FALEIRO SILVEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>